

RELATO DE EXPERIÊNCIA: GRUPO REFLEXIVO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

OLIVEIRA, I. L. R.¹; SILVA D.², SILVA, B. B.³, KRIEGER, M. G. T.⁴

Palavras-chave: Promoção da Saúde, Prevenção da Saúde, Violência contra a Mulher

A violência contra a mulher atualmente é vista como um problema de saúde pública e, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (2012), atinge de 15% a 71% das mulheres de 10 países, dentre eles o Brasil. Em 2006 foi criada a Lei 11.340 (BRASIL, 2006), conhecida como Lei Maria da Penha. Através desta lei este crime começou a ser punido de forma específica e mais rigorosa, criando também medidas protetivas às vítimas. Diante disto, o NAVIV – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência, em parceria com o Foro da Comarca de Canoas, implementou um grupo reflexivo com mulheres vítimas de violência encaminhadas pela Juíza da Vara de Violência Doméstica de Canoas, chamado “Ser Mulher”, cujo o objetivo é promover para estas mulheres um espaço para a reflexão e ressignificação da dinâmica relacional. A intervenção foi estruturada em grupo operativo, do tipo reflexivo, cuja finalidade é educativa, mas também consegue exercer uma função terapêutica, resultando em modificações na atitude e na conduta dos participantes (ZIMERMAN, 2000). Organizou-se o projeto para a realização de encontros semanais, com duração de 90 minutos, no Foro, no período de março a junho de 2019, porém no decorrer do processo houve uma redução no número de mulheres participantes

¹ Estudante de Psicologia ULBRA CANOAS, estagiária Núcleo de atendimento a Vítimas de Violência – (NAVIV)/ indirodrigues02@gmail.com

² Estudante de Psicologia ULBRA CANOAS, estagiária Núcleo de atendimento a Vítimas de Violência – (NAVIV)/ slvadanielaa@gmail.com

³ Estudante de Psicologia ULBRA CANOAS, estagiária Núcleo de atendimento a Vítimas de Violência – (NAVIV)/ bianca.biques@hotmail.com

⁴ Professora de Psicologia ULBRA CANOAS, Coordenadora do curso de Psicologia ULBRA CANOAS e coordenadora e supervisora do Núcleo de atendimento a Vítimas de Violência – (NAVIV)/ maria.krieger@ulbra.br

por desistência das mesmas e o grupo foi encerrado no final de abril após seis encontros realizados. Os temas trabalhados foram: os tipos de violência, os papéis de gênero, o ciclo da violência, mitos e verdades sobre a violência doméstica, a dinâmica transgeracional da violência e o modelo cognitivo. Concluiu-se que a própria dinâmica do ciclo da violência e as vulnerabilidades que essas mulheres enfrentam foram fatores importantes para o encerramento precoce do grupo, porém o serviço mudou a forma de abordagem com essas mulheres e o trabalho vem se mostrando mais efetivo, cabendo também ressaltar a importância de adaptar as atividades propostas para poder dar a assistência adequada a esse público já tão vitimizado.

REFERÊNCIAS

Brasil. *Lei n.11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal ... e dá outras providências. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

World Health Organization. *World report on violence and health*. Genebra: WHO, 2012. Recuperado de: <http://whqlibdoc.who.int/hq/2002/9241545615.pdf>.

Zimmerman, David. *Fundamentos Básicos das Grupoterapias*. Porto Alegre: Artmed, 2000.